



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 241/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JORGE LUIZ PICCININ, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 64.000,00** (Sessenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001 – Saúde para todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	64.000,00
Fonte de Recurso: 2367 - Superávit Financeiro de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado – Despesa 196		
Ação 2.112 – Manutenção do Bloco Repasse do Estado para o SUS		
TOTAL GERAL	R\$	64.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 64.000,00 da Fonte de Recursos **2367 - Superávit Financeiro de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado**, especificação TCE 67.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 30 de julho de 2020.

Jorge Luiz Piccinin
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicada em data supra.